



**Mulungu, em 03 de Agosto de 2007**

**LEI , 131/2007**

**Celebra o Contrato de Consórcio Público  
pela ratificação do Protocolo de Intenções.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU;**

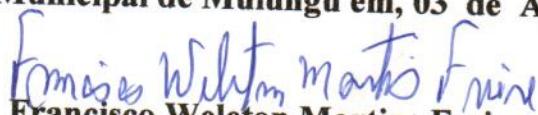
Faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica celebrado o contrato de consórcio público entre o município de Mulungu com os Municípios de Aratuba, Acarape, Aracoiaba Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Pacoti, Palmácia e redenção através de Associações Pública pluripessoal para realização de objetos de interesse comum nos termos do Protocolo de Intenções, ora ratificado e integrantes desta Lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à plena existência de (RESMAB – Associação Pluripessoal de Resíduos Sólidos do Maciço de Baturité) para a destinação final de resíduos sólidos – ora constituída.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário, e tendo pelo ente federativo consorciado.

**Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu em, 03 de Agosto de 2007**

  
**Francisco Weleton Martins Freire**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



DECRETO Nº 007/2007, de 27 de Junho de 20007.

Convoca a 3<sup>a</sup> Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da Política Urbana através da orientação gerada pela 2<sup>a</sup> Conferencia Estadual das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a “3<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES” que se realizará em Aratuba , no dia 25 de julho de 2007, sob a coordenação da AMAB – Associação dos Municípios do Maciço de Baturité;

Art. 2º - O Município adere a participação na “3<sup>a</sup> CONFERÊNCIA REGIONAL DAS CIDADES” EM nível regional – Maciço de Baturité;

Art. 3º - A “3<sup>a</sup> CONFERÊNCIA REGIONAL DAS CIDADES DO MACIÇO DE BATURITÉ seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa Nº 4 de 06 de Dezembro de 2006, do Conselho das Cidades, publicado no Diário Oficial da União Nº 40 de 28/02/2007, e no Regimento Estadual da 3<sup>a</sup>. Conferência Estadual das Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus trabalhos a partir do lema “Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social” e sob o tema “Avançando na gestão democrática das cidades.”

Art. 4º - A “3<sup>a</sup> CONFERÊNCIA REGIONAL DAS CIDADES DO MACIÇO DE BATURITÉ” será presidida pelo presidente da AMAB e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo vice-presidente ou pela secretária executiva da entidade;

Art. 5º - A AMAB constituirá a Comissão Preparatória da “3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DAS CIDADES DO MACIÇO DE BATURITÉ”;

Parágrafo único – Caberá à comissão Preparatória definir temário, pauta da Conferência, critério para a participação e critério para eleição dos delegados para a etapa estadual, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento da 3ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º - As despesas com participação na “3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DAS CIDADES DO MACIÇO DE BATURITÉ” correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mulungu, 27 de junho de 2007

Francisco Weleton Martins Freire  
Francisco Weleton Martins Freire  
Prefeito Municipal de Mulungu